

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA

Resolução da CIR do Médio Araguaia nº 021/2016, de 12 de agosto de 2016.

Dispõe sobre escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

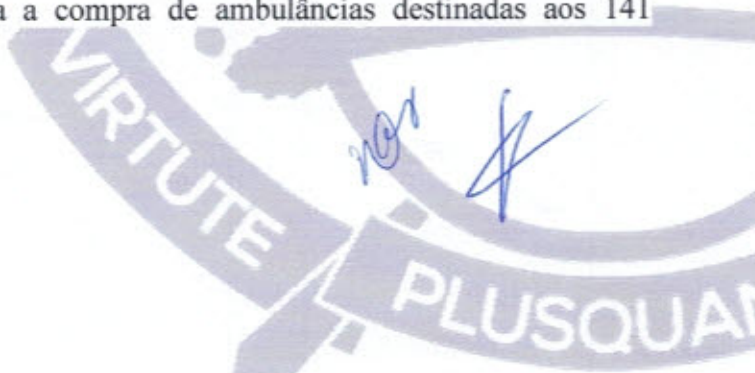
II - A Portaria GM/MS N.º 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;

III – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Lei complementar Nº141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

VI – O Diário Oficial de 30 de janeiro de 2016, que da publicidade a adjudicação e homologação do processo licitatório para a compra de ambulâncias destinadas aos 141 municípios de Mato Grosso.

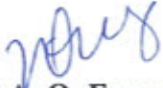


RESOLVE

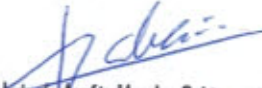
Art. 1º - Aprovar o escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Saúde do Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Os critérios adotados em consenso para a referida distribuição são: a falta do respectivo veículo no município; a precariedade das condições dos veículos disponíveis no município; a distância em relação à cidade sede da Região de Saúde; falta de pavimentação no trajeto até a cidade sede da Região de Saúde; as condições da malha viária do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Renata A. Q. Fernandes
Coordenadora da CIRMA

Esc. Regional de Saúde - Água Boa
RENATA ARAÚJO Q. FERNANDES
Diretora
Ato nº 3.697/2015


Jader Luis de Araújo Mendes Bahia
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 130/2016

Jader Luis A. M. Bahia
Vice-Regional COSEMS





ANEXO ÚNICO da Resolução da CIR do Médio Araguaia nº 021/2016, de 12 de agosto de 2016

ESCALONAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS DO MÉDIO ARAGUAIA

ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO	MUNICÍPIO CONTEMPLADO
1º	Cocalinho
2º	Bom Jesus do Araguaia
3º	Nova Nazaré
4º	Ribeirão Cascalheira
5º	Canarana
6º	Gaúcha do Norte
7º	Querência
8º	Água Boa